



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0001-87

Rua Barão de Antonina, 792, Arvão, 18480-210 (Administrativo)

Rua XV de Novembro, 713, Centro, 18480-055 (Legislativo)

(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – contato@itaporanga.sp.leg.br

Requerimento 047/2025

Requer do Executivo Municipal informações sobre a execução financeira do Convênio nº 05/2023, a contabilização das despesas com médicos terceirizados e prestadores de serviços, bem como o planejamento para ampliação dos investimentos na atenção básica.

O Vereador que este subscreve, nos termos regimentais, vem respeitosamente à presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Fábio Bruno Gurgel Benini, expor e requerer o que segue:

Considerando que o Município de Itaporanga firmou com o Hospital e Maternidade Nossa Senhora das Graças o Convênio nº 05/2023, com o objetivo de custear os serviços de Pronto-Socorro, urgência e emergência, visando a implementação e incremento no atendimento de usuários do SUS, no valor total de R\$ 5.664.000,00;

Considerando que, segundo o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, as despesas com médicos terceirizados e prestadores de serviços devem obrigatoriamente integrar o câmputo de gastos com pessoal;

Considerando que o Município recebeu no ano de 2024 o montante de R\$ 5.282.150,77 do Fundo Municipal de Saúde, e que recentes ações judiciais promovidas pelo Ministério Público de Itaporanga apontam demandas reprimidas na atenção básica;

Considerando que o Ministério Público de Contas de São Paulo entende haver uma inadequação nos gastos destinados ao atendimento ambulatorial e hospitalar — focado na doença já instalada — em detrimento das ações de prevenção e promoção da saúde no âmbito da atenção básica;

Requeiro as seguintes informações:

1. Qual a execução financeira detalhada do Convênio nº 05/2023, especificando valores destinados ao custeio de pessoal, médicos terceirizados, encargos sociais e demais despesas?
2. As despesas com médicos terceirizados e prestadores de serviços estão sendo incluídas no câmputo do limite de gastos com pessoal? Em caso negativo, qual a justificativa para a exclusão?
3. Qual o planejamento da Administração Municipal para readequar os repasses no próximo convênio, de modo a ampliar investimentos na atenção básica? Encaminhar cópia do estudo ou minuta.

O presente requerimento objetiva garantir a transparência na aplicação dos recursos públicos destinados à saúde, especialmente considerando a necessidade de fortalecimento da nossa atenção básica, em consonância com os princípios constitucionais de eficiência, economicidade e legalidade.

É o Requerimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

Plenário Prefeito José Gurgel Mendes, em 02 de outubro de 2025.



Alerson Ferreira da Silva
Vereador

Câmara Municipal de Itaporanga SP



PROTOCOLO GERAL 495/2025
Data: 02/10/2025 - Horário: 13:48
Legislativo